

**VALOR:** R\$ 944,50 (novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 18 de Abril de 2018.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### RESUMO DE CARTA-CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR  
CNPJ Nº: 13.927.801/0023-54  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05  
Nº DA CARTA-CONTRATO: 002/2018  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de mobiliário de escritório conforme fls nº 133/134 do Processo nº 081/2018

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 114/2017.  
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 87.185,00 (Oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 340002 - SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta; Projeto: 250107 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR;  
Elemento: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 (alterada pela Lei nº 12.440/2011) e Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal 15.984/2005 e 24.900/2014 (alterada pelo Decreto nº 25.692/2014, além do que mais for exigido no Edital e seus Anexos.  
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018  
ASSINAM AS PARTES: Ivete Alves do Sacramento  
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR  
Paulo Henrique Silva Leite  
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Salvador, 18 de abril de 2018.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

Resumo do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016 celebrado em 25/05/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5724/2017  
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde  
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira  
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Considerando que houve mudança nas metas pactuadas do Convênio nº 012/2016, acordam as partes em alterar a cláusula sexta do referido

convênio, que passará a ter a seguinte redação:  
O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 788.100,09 (setecentos e oitenta e oito mil, cem reais e nove centavos), e o valor trimestral importa em R\$ 2.364.300,27 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e sete centavos)  
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.  
DATA DA ASSINATURA:

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI**  
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 - EDITAL Nº 11/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.  
Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

t) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA**

#### ESPECIALIDADE DE DIREITO AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
NATHALIA ALBIANI DOURADO	809002285	0963627074	9º
LARISSA GRANJA CAVALCANTI COELHO	809005708	1165178249	10º
EDUARDO HERBERT LORDÃO SOUZA	809002483	1165629607	11º
KAMYLIA PREVITERA GONÇALVES DE OLIVEIRA	809001046	1307866166	12º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
EVERTON DA SILVA SOUZA	809003864	1204273707	3º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de abril de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário